Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 90
FL. 95

LEI Nº. 086/2010

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 79
De 24 A 28 / 05 / 2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especificamos:-

02. Poder Executivo	
02.15. Secretaria de Desenvolvimento Humano	
12365. Educação Infantil	
123650072. Apucarana Cidade Educação em tempo integral	
123650072.2.010000. Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51. Obras e Instalações	400.000,00
TOTAL.....	**400.000,00**

Art. 2º. Como recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º. desta Lei, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor, a saber:-

05. Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
05.01. Fundação Cultural e Esportiva de Apucarana	
13392. Difusão Cultural	
133920047. Apoio e Incentivo as atividades culturais	
133920047.2.054000. Manutenção e Ampliação das Atividades Culturais	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
TOTAL.....	**400.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de maio de 2010.

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 04/06/10

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não

APUCARANA
Cidade Educação